Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

ATO Nº 874 DE 09 DE MARÇO DE 2.000

DÁ CUMPRIMENTO A SENTENÇA JUDICIAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, DR. CARLOS MAGNO TELLES, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO Nº 4.915/99,

RESOLVE:

Art. 1°. **Dar cumprimento as sentenças judiciais** proferidas pelos Meritíssimos Juizes de Direito desta Comarca, Dr. Carlos Magno Telles e Ademar João Bermond nos Autos da Ação do Mandado de Segurança tombada sob o nº 4.915/99, requerida e concedida em favor de **Jean Carlos Rocha Alvarenga**, cujas cópias devem estar anexadas a este Ato.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 09 de março de 2.000

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara

MARCELO DE SOUZA COELHO
1°. Secretário

MARILZA TEIXEIRA FURIERI
2ª. Secretária

Rua Professor Lôbo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP: 29.190-000 - Tel.: (27) 256-1491
E-mail: cmacz@zaz.com.br